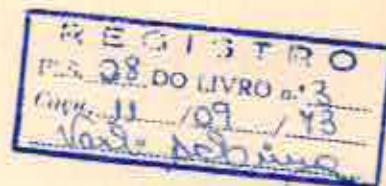




ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



L E I Nº 20/73, DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

Concede ao Governador Leonino di Ramos
Caetano o título honorífico de Cidadão
Caçense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - É, pela presente lei, concedido ao Engenheiro Leonino di
Ramos Caetano, Governador do Estado de Goiás, o título honorífico de Cida-
dão Caçense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11
de setembro de 1973.

José Martins Cardoso
JOSE MARTINS CARDOSO
Presidente

